



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

LEI Nº 434 DE 17.06.03.

Dispõe sobre Abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura na Contadoria Municipal, de um crédito adicional especial de até o valor de R\$ 71.295,01 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo) conforme a seguinte especificação:

- 03 - Departamento de Administração e Finanças.
- 10 - Administração e Finanças.
 - 3.1.90.92.00 - Despesas de exercicios anteriores
 - I.N.S.S/agentes políticos R\$ 35.888,41
 - 3.3.90.92.00 - Despesas de exercicios anteriores
 - PASEP R\$ 35.406,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do constante do art. 1º, serão os provenientes de parte do valor do superávit financeiro do exercício de 2002, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 40 da lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Borá, 17 de junho de 2003.


NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA